

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202300000403

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 15/08/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 31/08/2023 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 2 lotes, sendo 79 motocicletas e 36 automóveis, com aproximadamente 38.700,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br
Site do Leiloeiro: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000403 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Ponta Porã – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS,

que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 02 lotes de veículos, com 79 motocicletas e 36 automóveis, **é de aproximadamente 38.700,00 quilogramas (38,700 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.hcleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Hércules Valazuela Coutinho – Jucems nº 59.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 15 de agosto de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **29 e 30 de agosto de 2023**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernadino de Souza, nº. 644, Rita Veira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos

estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.hcleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 20/09/2023 e se estende até o dia 27/09/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: 528.943.551-49 ou transferência**

eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO. Devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@hcleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/ASIA TOPIC	1995/1995	BRANCA	KN4FAK2A0SC055991	SECRETARIA DO EST.DE SAUDE DE MT
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X9YT210800	PEDRO CELESTINO GAVILAN
FIAT/ELBA CS	1987/1988	VERDE	9BD146000H3291312	ODITES JOSE DA SILVA KAWANAMI
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERMELHO	9BD15822524393260	EUZEBIO GONZALES
FORD/DEL REY GLX	1988/1988	DOURADA	9BFDXXLD2JBR65954	NELSON PARREIRA QUINTANA
VW/PASSAT LS	1982/1982	BRANCA	BT512445	ELEITE VICENTE DE LAURA
GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G100871	CLAYKSON ALVES SANTOS DA SILVA
VW/KOMBI	1978/1978	BEGE	BH556526	OSMAR COUTINHO DA ROCHA
FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	9BFZZZFHAVB125378	GISLEINE MARA RIBEIRO FONTOURA
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	VERMELHO	8AWZZZ377VA900286	BANCO FINASA SA
VW/LOGUS CL	1993/1993	AZUL	9BWZZZ55ZPB305456	CICERO SILVA DE SOUZA
GM/MONZA SL/E	1988/1988	CINZA	9BGJK11YJJB054895	VALDEMIR ALEGRE CAETANO
FIAT/UNO 1.6 R	1990/1990	AMARELA	9BD146000L3555971	MANOEL ANANIAS DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	9C6KE042030002852	ANDRE DE LIMA CANDIDO
HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	9C2HA07002R025720	FELIPE JOSE BENACHIO
FORD/ESCORT GL	1990/1990	VERDE	9BFZZZ54ZLB060396	VIVIAN PAEZ DE ANDRADE
IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	8AP146028V8805452	ANTONIO EDSON CIOLARI
FIAT/PREMIO CSL 1.6	1990/1990	AZUL	9BD146000L3616910	ELIZANGELA DOS SANTOS CATTALAN
FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	9BD146097T5793597	MARIA GORETI PEREIRA
YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	9C6KG017060021211	FLAVIO CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R141996	ISRAEL CATHARINO BATISTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER517354	ALLINE DE SOUZA BARRETO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	9C2MC35007R071983	KENEDY DOS SANTOS SILVA
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X9YT210800	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/ELBA CS	1987/1988	VERDE	9BD146000H3291312	BANCO ITAU SA
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERMELHO	9BD15822524393260	BANCO DO BRASIL SA
GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G100871	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
VW/LOGUS CL	1993/1993	AZUL	9BWZZZ55ZPB305456	COOP DE C RURAL MARACAJU LTDA
FORD/ESCORT GL	1990/1990	VERDE	9BFZZZ54ZLB060396	BV FINANCEIRA S A C F I
IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	8AP146028V8805452	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER517354	BANCO HONDA S/A
VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X9YT210800	PEDRO CELESTINO GAVILAN
FIAT/ELBA CS	1987/1988	VERDE	9BD146000H3291312	ODITES JOSE DA SILVA KAWANAMI
FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERMELHO	9BD15822524393260	KLEBER DANTAS DO NASCIMENTO
GM/CELTA	2000/2001	PRATA	9BGRD08Z01G100871	RODINEI SALVADOR PEREIRA
VW/LOGUS CL	1993/1993	AZUL	9BWZZZ55ZPB305456	CICERO SILVA DE SOUZA
FORD/ESCORT GL	1990/1990	VERDE	9BFZZZ54ZLB060396	VIVIAN PAES DE ANDRADE
IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	VERMELHO	8AP146028V8805452	DANIELLE TEREZINHA MOCELIM
HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER517354	ALLINE DE SOUZA BARRETO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERDE	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRATA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO

_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	VERMELHO	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	_____	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	AZUL	_____	NÃO LOCALIZADO
I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/GANGTIAN GT100 KS	1999/1999	VERMELHO	LCGTU100XXS060035	RAMAO LUIZ DE CAMPOS
FORD/COURIER 1.6 L	2000/2001	BRANCA	9BFNSZPPA1B914185	RAMAO MARQUES SOARES
IMP/FIAT SIENA EL	1997/1998	VERMELHO	8AP178534V4042672	GERSON RIBEIRO SOUTO
HONDA/CB 400	1983/1983	PRETA	CB400BR2050382	JOSE APARECIDO OLIVIO DE CARVALHO
GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	9BGTT69C0XB315809	VAGNER DA SILVA SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	9C2JC1801MR564173	MARCELO TOBIAS DE ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR140120	CLODOALDO LURDES DOS SANTOS
IMP/AUDI A3 1.8T	1998/1999	AZUL	WAUZZZ8LZWA138408	JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
HONDA/XL 125 S	1988/1988	VERMELHO	9C2JD0801JR114525	ROBERTO ORTIZ PAIXAO
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	9C2JC1801MR220368	RENATO ALVES ALLE
FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	9BFZZZFDVAVB080760	LUIS CARLOS FERREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	9C2HA07103R018566	JUSSARA BELARD DA COSTA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR585032	EVANILDES ATAIDE FAGUNDES
FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	VERMELHO	9BD15822524287343	ELMO DIAS DA MOTA
HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHO	9C2KC1680BR307888	PAULO SERGIO RIBEIRO
HONDA/CG 125	1988/1988	PRETA	9C2JC1801JR151734	EMMANUEL AZEVEDO DA SILVA
VW/VOYAGE LS	1984/1984	BRANCA	9BWZZZ30ZEP054102	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY
I/SHINERAY XY 200 5	2011/2011	VERMELHO	LXYPCML08B0241797	EVANDRO MARQUES DE REZENDE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126778	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R046103	JONAS FERREIRA
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	AZUL	94J2XCCC77M018010	LUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA
VW/VOYAGE CL	1990/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZLT107333	JOSE CARLOS ALBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	VERMELHO	9BD255394V8532363	CAMINHONEIRO P.E ACES. LTDA-EPP
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41AJ8M213529	ADRIANO SOUZA OLIVEIRA
GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	9BGSC08ZVTC647536	JOSELI POLTRONIERI GONCALVES
YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	BRANCA	9C6KE044050078707	FABIO APARECIDO L BORGES
YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	9C6KE091080052824	MARQUEZAM XAVIER MARQUES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	94J2XECD77M019655	KLEBSON ROSA DA SILVA
YAMAHA/RX 125	1984/1984	BRANCA	2H3067910	WALDIR RODRIGUES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER538207	SHEILA FRANCISCA TEIXEIRA RAMOS
VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	9BWZZZ30ZSP038091	MARIZA RUTE MARQUES
FIAT/TIPO 1.6 MPI	1996/1997	VERMELHO	9BD160368T3014407	MAURICIO QADOU DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	9C2HA0700YR025593	BRUNNO COENE DE SOUZA
GM/VECTRA GL	1997/1997	PRATA	9BGJG19BVBV564244	HELENA MARIA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR079236	ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS
FORD/DEL REY	1983/1983	AZUL	LB8AAR45811	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	LXYXCBL03C0210933	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRATA	LXYXCBL04C0267786	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	94J2XSBM89M023307	NILZA NANTES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R812818	ROSILDA DOS SANTOS ARAUJO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M085796	ANA DOS SANTOS SILVA
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PRETA	94J1XPBH67M006265	SEBASTYIAO DIAS DA SILVA
GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	9BGSC08WVTC605019	JUNIOR FERREIRA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	AMARELA	9C2JC42209R046400	SUELI MARQUES OVIEDO
FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	PRATA	9BD17103742440113	VALDECI RIBEIRO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR080794	SAULO HENRIQUE M.MORAES FAGUNDES
FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	9BD146000S5415559	BANCO BRADESCO SA
R/URSO CARRETAS 2EIXOS A	2018/2018	PRETA	97DD51025J0000036	HIGOR DOS SANTOS SILVA
FORD/COURIER 1.6 L	2000/2001	BRANCA	9BFNSZPPA1B914185	BANCO FINASA SA
GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	9BGTT69C0XB315809	BCO BRADESCO FINANC SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126778	BANCO PANAMERICANO S/A
FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	VERMELHO	9BD255394V8532363	BANCO BRADESCO S A
GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	9BGSC08ZVTC647536	BANCO ITAU SA
HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER538207	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR079236	BANCO HONDA S/A
FORD/COURIER 1.6 L	2000/2001	BRANCA	9BFNSZPPA1B914185	RAMAO MARQUES SOARES
GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	9BGTT69C0XB315809	VAGNER DA SILVA SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126778	LUIS RODRIGO RAMOS COUTO
FIAT/FIORINO WORKING	1997/1997	VERMELHO	9BD255394V8532363	CAMINHONEIRO PECAS E ACESSORIO
GM/CORSA WIND	1996/1997	BRANCA	9BGSC08ZVTC647536	JOSELI POLTRONIERI GONCALVES
HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	ROSA	9C2JC4820ER538207	SHEILA FRANCISCA TEIXEIRA RAMOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRATA	9C2KC2200GR079236	ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS
I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0013334	EDERSON RIBAS DE OLIVEIRA
_____	-----	VERMELHO	9PAABBBT8EA002656	NÃO LOCALIZADO
_____	-----	PRETA	9PJAEB4E890001667	NÃO LOCALIZADO
I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA				

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
---	-----	PRATA	9PAABBBY5HA003408	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	VERMELHO	9PEACJE44DL402856	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBG2EA001120	NÃO LOCALIZADO
SHINERAY/50Q	-----	PRETA	LXYXCBL03E0273226	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PDABBBR0E1472882	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2014/2014	PRETA	951BXKBA7EB005735	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBZ6JA001505	NÃO LOCALIZADO
I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
TRAXX/JL50Q-9	2015/2015	VERMELHO	951AXKBE2FB006193	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEADFE59HLZ00124	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	9PEAEFE5X7LL00644	NÃO LOCALIZADO
I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EL	1996/1997	LARANJA	9BD178237T0101302	OGATA VEICULOS DE PECAS LTDA
FIAT/PALIO EL	1996/1997	LARANJA	9BD178237T0101302	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
FIAT/PALIO EL	1996/1997	LARANJA	9BD178237T0101302	MARCOS CARVALHO AGUIRRE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000403

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000403, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000403 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ DE _____ DE 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000322 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2023000000322 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 19/07/2023 e 03/08/2023 em DOURADOS, pelo leiloeiro **TARCILIO LEITE**. Foram leiloados um total de 171 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	1981/1981	VERMELHO	HRI5392	MS	5E15JAC185825	1J0817FC	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	FORD/DEL REY ESCALA OURO	1984/1984	DOURADA	HQY5249	MS	9BFDXXLB2DEE14553	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	FORD/ESCORT	1983/1984	BRANCA	HQX2206	MS	9BFBXXLBABDS01550	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	JZG5533	MS	9BD15822524329871	5279371	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	DKK1832	SP	9BWCA05YX2T116810	AFZ711998	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	GM/MONZA SL	1988/1988	PRETA	ACL0257	MS	9BGJG11ZJJB035004	18YZ301016287	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	FIAT/STRADA WORKING	1999/2000	CINZA	HRR1021	MS	9BD278072Y2721739	178A50115864280	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	AZUL	BBB698	--	_____	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	VERMELHO	BBB377	--	_____	154FMIF1343829	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB286	--	_____	1P52FMIB1213152	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	VERMELHO	BBB080	--	_____	152FMH15A06377	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	AZUL	BBB753	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	CINZA	BBB759	--	_____	14T006023	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB763	--	_____	152FMH18A17729	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB764	--	_____	152FMH15A64414	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB765	--	_____	152FMH14A31698	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB220	--	_____	SK150FMH0500017817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB221	--	_____	WQ1P52FMHJ1098690	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB223	--	_____	152FMH14A35893	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB224	--	_____	ZS161FMJ2A050874	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB225	--	_____	154FMID1361092	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	AZUL	BBB226	--	_____	JL1P39FMB13T000189	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	AZUL	BBB228	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB229	--	_____	SK150FMH0800055334	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	CINZA	BBB230	--	_____	153FMI14A03277	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB231	--	_____	A4000881	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	VERMELHO	BBB232	--	_____	J1558221	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB233	--	_____	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB284	--	_____	JL1P39FMB15T003726	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38
1	_____	-----	PRETA	BBB285	--	_____	1P39FMA*EC062811*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	231,38